



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 216/2026

AUTORIA: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS;**

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de março de 2026, o Projeto de Lei Ordinária Nº 216/2026 que *“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 216/2026, de autoria do Poder Executivo, que visa autorizar a alteração dos anexos das leis orçamentárias (PPA e LDO) e a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.221.273,00 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais)**.

Segundo a justificativa apresentada, o recurso destina-se à pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal Tancredo Neves (Trechos 1 e 2), sendo fruto de convênios firmados com o Governo Federal, via Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Convênios nº 948147/2023 e 959343/2024). A cobertura do crédito dar-se-á por meio de excesso de arrecadação proveniente de transferências de convênios da União.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

2. VOTO DO RELATOR

2.1. Quanto aos aspectos de Justiça e Redação

A competência para a manifestação desta comissão abrange os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e gramaticais da proposição.

- **Iniciativa:** A iniciativa do projeto é privativa do Prefeito Municipal, uma vez que versa sobre matéria orçamentária e financeira, em estrito cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município (LOM) e no Regimento Interno.
- **Legalidade:** O projeto atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64, especificamente o Art. 41, inciso II, que define os créditos especiais, e o Art. 43, § 1º, inciso II, que permite o uso do excesso de arrecadação como fonte de recursos.
- **Redação:** O texto está redigido em termos claros e concisos, contendo ementa e divisão em artigos numerados, conforme exigido pelas normas vigentes.

2.2. Quanto aos aspectos de Finanças e Orçamento

Compete a esta comissão emitir parecer sobre assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias.

- **Mérito Financeiro:** A abertura do crédito é necessária para a execução orçamentária de recursos vinculados (convênios). O uso do excesso de arrecadação é uma modalidade legítima e prevista em lei para o reforço ou criação de dotações.
- **Impacto:** O projeto observa que a medida não traz impacto negativo às metas programadas, tratando-se de despesas custeadas com recursos externos e contrapartida já prevista em orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

2.3. Quanto aos aspectos de Obras e Serviços Públicos

Esta comissão deve manifestar-se sobre a realização de obras e execução de serviços pelo Município.

- Interesse Público: A obra de pavimentação da Estrada Vicinal Tancredo Neves reveste-se de alto interesse público, visando a melhoria da infraestrutura viária e do transporte municipal, o que impacta diretamente no bem-estar da população e no desenvolvimento rural e econômico.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Relator opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 216/2026, por considerá-lo constitucional, legal e de relevante mérito administrativo e financeiro.

4. DECISÃO DAS COMISSÕES

Reunidas conjuntamente, as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, por seus membros abaixo assinados, decidem pela aprovação do relatório e voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.



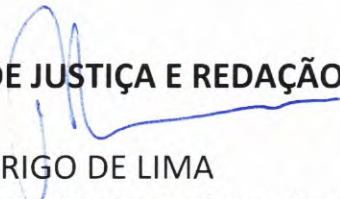
COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

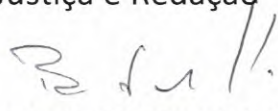
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO DE LIMA

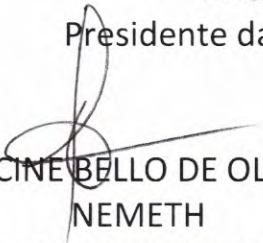
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH
Vice-Presidente


VOLNEI GALVÃO
Membro

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

10
X

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Adelton
ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente

Carlos Eduardo
CARLOS EDUARDO GOMES
Membro